



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI 047/2026

Ementa: Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor R\$ 6.379.000,00 (seis milhões e trezentos e setenta e nove mil reais), e dá outras providências.

Baixado para a Comissão

() Justiça e Redação

() Orçamento e Finanças

() Políticas Públicas

Parecer Técnico

() Jurídico

() Contábil

Mangueirinha ____/____/____

Responsável: _____

VOTAÇÃO

() Aprovado () Rejeitado

Em _____ votação por _____

Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em ____/____/____

VOTAÇÃO

() Aprovado () Rejeitado

Em _____ votação por _____

Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em ____/____/____

Retirado em ____/____/____, conforme Ofício n.º _____



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 047./2026 DO EXECUTIVO

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor R\$ 6.379.000,00 (seis milhões e trezentos e setenta e nove mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 6.379.000,00 (seis milhões e trezentos e setenta e nove mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

SECRETARIA	VALOR
10 - Secretaria de Saúde	R\$ 6.379.000,00
428 – 44.90.51.00.00.00.00(497) - obras e instalações	R\$ 112.000,00
198 – 33.90.30.00.00.00.00(494) - material de consumo	R\$ 600.000,00
199 – 33.90.32.00.00.00.00(494) - material, bem ou serviço para distrib. gratuita	R\$ 82.000,00
220 – 33.71.70.00.00.00.00(494) - rateio pela participação em consórcio público	R\$ 700.000,00
222 – 33.71.70.00.00.00.00(494) - rateio pela participação em consórcio público	R\$ 1.000.000,00
224 – 33.30.39.00.00.00.00(494) - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 600.000,00
176 – 33.90.32.00.00.00.00(494) - material, bem ou serviço para distrib. gratuita	R\$ 85.000,00
194 – 31.90.11.00.00.00.00(494) - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 3.000.000,00
219 – 31.71.70.00.00.00.00(494) - rateio pela participação em consórcio público	R\$ 100.000,00
201 – 33.90.36.00.00.00.00(494) - outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 100.000,00
Valor Total	R\$ 6.379.000,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como recurso excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 497 - Vigilância em Saúde	R\$ 112.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 6.267.000,00
Total Excesso	R\$ 6.379.000,00
Valor Total	R\$ 6.379.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.480, de 07 de novembro de 2025, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2026 a 2029.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.482, de 14 de novembro de 2025, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO
DORINI:7456254
1920

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguinhos

Assinado digitalmente por LEANDRO
DORINI:74562541920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=
LEANDRO DORINI:74562541920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.14 12:45:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES (A):**

Referente Projeto de Lei do Executivo

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.379.000,00 (seis milhões e trezentos e setenta e nove mil reais), Excesso de Arrecadação.

Conforme demonstrado no Balancete dos Recursos – Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2026, verifica-se a arrecadação efetiva no montante de R\$ 4.794.349,54 até a data de 30/04/2026.

Considerando que o valor arrecadado corresponde ao período de 04 (quatro) meses do exercício financeiro, procede-se à projeção da receita anual com base na média mensal arrecadada, conforme memória de cálculo abaixo:

Memória de Cálculo

Receita arrecadada até 30/04/2026: R\$ 4.794.349,54

Período considerado: 04 meses

Média mensal de arrecadação: R\$ 1.198.587,39

Média mensal estimada: R\$ 1.198.587,39

Projeção anual estimada para 2026: R\$ 14.383.048,62

Receita Anual Estimada

Diante da arrecadação efetivamente realizada no primeiro quadrimestre, estima-se que a Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – poderá alcançar, ao final do exercício de 2026, o montante aproximado de: R\$ 14.383.048,62.

Comparativo com a Receita Orçada

Conforme balancete apresentado, a previsão orçamentária inicial para a Fonte 494 no exercício de 2026 corresponde ao valor de R\$ 7.916.300,00.

Assim, considerando a projeção anual da arrecadação, verifica-se uma tendência de arrecadação superior à inicialmente prevista, conforme demonstrado abaixo:

$$14.383.048,62 - 7.916.300,00 = 6.466.748,62$$

Excesso de Arrecadação Estimado

R\$ 6.466.748,62

A presente estimativa demonstra tendência de excesso de arrecadação na Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurada com
Praça Francisco Assis Reis, 1060 – Fone: 46.3243.8000 – 85540-000 – Mangueirinha – PR



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

base na arrecadação efetivamente realizada no primeiro quadrimestre do exercício de 2026, contando ainda nesse cálculo o recebimento de incentivos de programas federais sem previsão no orçamento, além dos repasses mensais na área da saúde do recurso citado.

A autorização para a abertura do crédito especial encontra amparo no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de **excesso de arrecadação**;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

A fonte de custeio do crédito ora proposto está lastreada em excesso de arrecadação, hipótese expressamente prevista no artigo 43, § 1º, inciso II, da mesma Lei nº 4.320, de 1964.

Por fim, destaca-se a importância da aprovação do presente projeto de lei, a fim de assegurar a execução tempestiva dos recursos e o fortalecimento das políticas culturais no âmbito municipal.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, reiterando os votos de elevada estima e distinta consideração, em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio de 2026.

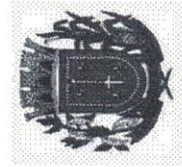
LEANDRO
DORINI:7456254

1920

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Mangueirinha

Assinado digitalmente por LEANDRO
DORINI:74562541920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=
LEANDRO DORINI:74562541920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.14 12:46:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 77.774.867/0001-29

Município: MANGUEIRINHA

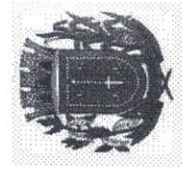
Parâmetros: Id: [2198409,2199479,2199480,2199482,2199484,2199486,2199493,2199503,2199519,2199605] - Versão: 34 de 05/02/2025 10:03:15

Página: 1 / 2
Data de Emissão: 13/05/2026
Período: null até null
Usuário: Edinel

Atos		Créditos			Origens		
Data	De Abertura	Autoizativo	Tipo	Natur. Desp.	Ação	Recurso	Valor

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Crédito especial	4.4.90.51.00.00.00.00	1006	00497/00497	112.000,00	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		
					Excesso de		
					00497/00497		
					Total da Entidade Origem:		
					112.000,00		
Crédito especial	3.3.90.30.00.00.00.00	2038	00494/00494	600.000,00	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		
					Excesso de		
					00494/00494		
					Total da Entidade Origem:		
					600.000,00		
Crédito especial	3.3.90.32.00.00.00.00	2038	00494/00494	82.000,00	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		
					Excesso de		
					00494/00494		
					Total da Entidade Origem:		
					82.000,00		
Crédito especial	3.3.71.70.00.00.00.00	2041	00494/00494	700.000,00	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		
					Excesso de		
					00494/00494		
					Total da Entidade Origem:		
					700.000,00		
Crédito especial	3.3.71.70.00.00.00.00	2042	00494/00494	1.000.000,00	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		
					Excesso de		
					00494/00494		
					Total da Entidade Origem:		
					1.000.000,00		
Crédito especial	3.3.90.39.00.00.00.00	2042	00494/00494	600.000,00	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		
					Excesso de		
					00494/00494		
					Total da Entidade Origem:		
					600.000,00		
Crédito especial	3.3.90.32.00.00.00.00	2034	00494/00494	85.000,00	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		
					Excesso de		
					00494/00494		
					Total da Entidade Origem:		
					85.000,00		
Crédito especial	3.1.90.11.00.00.00.00	2038	00494/00494	3.000.000,00	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		
					Excesso de		
					00494/00494		
					Total da Entidade Origem:		
					3.000.000,00		
Crédito especial	3.1.71.70.00.00.00.00	2041	00494/00494	100.000,00	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		
					Excesso de		
					00494/00494		
					Total da Entidade Origem:		
					100.000,00		
Crédito especial	3.3.90.36.00.00.00.00	2038	00494/00494	100.000,00	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		
					Excesso de		
					00494/00494		
					Total da Entidade Origem:		
					100.000,00		



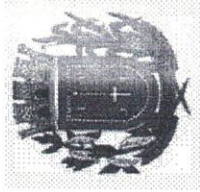
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 77.774.867/0001-29
Município: MANGUEIRINHA

Parâmetros: Id: [2198409,2199479,2199480,2199482,2199484,2199486,2199493,2199503,2199519,2199605] - Versão: 34 de 05/02/2025 10:03:15

Atos			Créditos					Origens				
Data	De Abertura	Autoizativo	Tipo	Natur. Desp.	Ação	Recurso	Valor	Tipo	Natur. Desp.	Ação	Recurso	Valor

Total da Entidade: 6.379.000,00
Total Geral: 6.379.000,00

6.379.000,00
6.379.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Balancete dos Recursos (Excesso de arrecadação a utilizar/utilizado)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Parâmetros: Categoria do recurso: TODOS; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: N; Entidade(s): [{"valor": "591", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Considerar somente saldos iniciais: N; Visão: EXCESSO_UTIL; Recurso: [{"valor": "00497004970902062016000000", "descricao": "00497004970902062016000000 / Vigilância em Saúde"}]; Data Final: 13/05/2026; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 17 de 04/03/2026 15:16:01

Fonte de Recurso	Receitas			Excesso utilizado (d)	A suplementar (e) = (c - d)
	Orçado (a)	Arrecadado (b)	Excesso (c) = (b - a)		
00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde	0,00	185.198,55	185.198,55	8.284,25	176.914,30
Total Geral	0,00	185.198,55	185.198,55	8.284,25	176.914,30



 Editor PDF ▾

